

1962015 01514



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DP n.º 430/15

17 8 JUN 2015

Valinhos, 21 de maio de 2015.

Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 34, de 2013,  
Em 09/09/15

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção n.º 34/2015, de Apoio ao Senado Federal para que vote e aprove o Projeto de Lei 34/2013, que torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care.

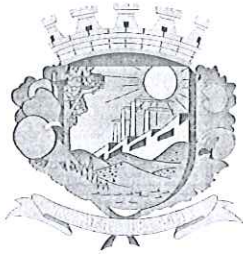
A presente Moção, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni, foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 19 de maio do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

  
**SIDMAR RÓDRIGO TOLÓI**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**  
Presidente  
Senado Federal  
Brasília – DF





C.M.V.  
Proc. Nº 1772/15  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 34/2015

Senhor Presidente,

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) e os demais vereadores subscritos, requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Senado Federal para que vote e aprove o Projeto de Lei nº 34/2013, que *"torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care"*.

**Justificativa:**

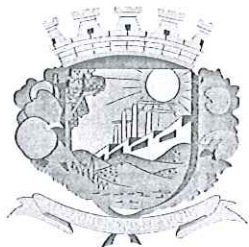
Os pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, devem receber cuidados especiais e constantes, não apenas para tratar o problema que o levou à internação, mas também para cuidar dos demais órgãos e sistemas que podem sofrer alguma deterioração prejudicial à sua recuperação.

Nesses cuidados deve estar incluído o tratamento odontológico, com higiene bucal adequada, dada a inter-relação entre doenças bucais e sistêmicas.

No entanto, apesar da importância do tratamento odontológico adequado, é raro encontrar um cirurgião-dentista integrando equipe multiprofissional das UTIs.

Esse atendimento específico busca manter a higiene bucal e a saúde do sistema estomatognático do paciente durante sua internação, controlando o biofilme e prevenindo e tratando a cárie, a doença periodontal, as infecções perimplantares, as estomatites e outros problemas bucais.



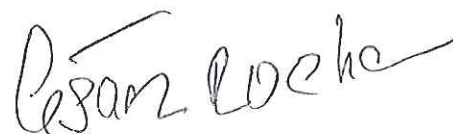


C.M.V.  
Proc. Nº 5772/55  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 10 de abril de 2015.

  
**KIKO BELONI**  
Vereador - PSDB  
3º Secretário





  
LOFLIVAL





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de agosto de 2015

Senhor Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara  
Municipal de Valinhos – SP,

Em atenção ao Ofício GP/DP nº 430/15, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013, que *“Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/112975>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

